

PORTARIA/PRESI/CENAG 54 DE 12/02/2010

Dispõe sobre o recrutamento e a seleção de estagiários no âmbito do TRF 1ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO:

- a) a Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;
- b) a Portaria/STJ 502/2008, que dispõe sobre o estágio remunerado para estudantes no Superior Tribunal de Justiça;
- c) a Resolução/CJF 39/2008, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de Primeiro e de Segundo Grau;
- d) a Resolução/Presi 600-28 de 18/12/2009, que dispõe sobre a competência para definir valores e quantitativos de bolsas-estágio e alocação de estagiários na Justiça Federal da Primeira Região,

RESOLVE:

Art. 1º O Tribunal poderá utilizar serviços de agentes de integração públicos e privados para o recrutamento e a seleção de estagiários, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado e observada a legislação vigente.

Art. 2º Os Gabinetes da Presidência, da Vice-Presidência, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região, da Coordenação dos Juizados Especiais Federais, dos Desembargadores Federais e da Diretoria-Geral poderão optar pelo processo seletivo na forma prevista no art. 1º ou solicitar a seleção de estagiários diretamente pela área de recursos humanos, de forma a contemplar a natureza, o volume, a complexidade e as características dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Portaria assinada pelo Presidente, Desembargador Federal Jirair Aram Meguerian.
- Publicada no Boletim de Serviço n. 24, de 12/02/2010.